



LEI Nº 5.340, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

(Projeto de Lei Ordinária nº 192/2021, de autoria do Vereador Ricardo do Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 203/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser comemorada anualmente, no dia 13 de julho - Dia Mundial de Conscientização do TDAH.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da regulamentação e execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 29 de abril de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

